

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4515 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 487/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5.º, da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001;

RESOLVE:

CESAR O DIREITO A PENSÃO concedida através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR, em razão do óbito ocorrido, do Senhor abaixo relacionado.

Table with 3 columns: Matrícula, Nome, Data do Óbito. Row 1: 21202-1, Wilson Fontanelle, 09/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 12 de novembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do IJSPM/LS

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 06.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 127/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do evento "Show com Amado Batista" e estabelece os valores para o evento.

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Organizadora do evento "Show com Amado Batista", a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2024, no Estádio Municipal Antônio Correa.

Art. 2.º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Giane Grabovski, Presidente da Comissão, responsável pela coordenação geral do evento;

II - Adrieli Aparecida Schatz, Vice-Presidente, responsável pelo suporte ao Presidente e pela coordenação em caso de ausência deste;

Art. 3.º Compete à Comissão Organizadora:

I - Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relativas à organização do evento;

II - Estabelecer diretrizes para o cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e organização durante o evento;

III - Definir a alocação de espaços e coordenar a atuação dos participantes e colaboradores envolvidos;

IV - Zelar pela ordem e pelo bom andamento do evento, promovendo um ambiente seguro e agradável para todos os presentes.

Art. 4.º Fica estabelecido o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a locação de camarotes no dia do evento.

Art. 5.º A praça de alimentação será composta exclusivamente por comerciantes locais.

Parágrafo único: A participação dos comerciantes locais na praça de alimentação será isenta de qualquer cobrança de espaço por parte do município, como forma de incentivo e apoio ao comércio local, e cada comerciante fica responsável pela locação de sua barraca.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 13 de novembro 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N.º 092
DATA: 11/11/2024

Súmula: NOMEIA MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

O Prefeito Municipal de Espição Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam designados as pessoas abaixo nominadas para comporem a Junta de Recursos Fiscais do Município, para julgar, em segunda instância, os recursos interpostos pelos contribuintes do Município e pela Municipalidade, contra os atos e decisões sobre matéria fiscal praticados por força de suas atribuições, pela Chefia do órgão fazendário da Prefeitura:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA

Titular: ADRIANE PEGORARO
Titular: MÁRCIO BONELLA

Suplente: JAILTON PAULEK
Suplente: TATIANE MARIA NEGOECKI

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES

Titular: JOSÉ ALVORI RIBEIRO DE SOUZA
Titular: VALDIR DACKO

Suplente: PAULO ROGÉRIO FURMANN
Suplente: LUCAS SARETTA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI N.º 1.001
DATA: 13/11/2024

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espição Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1.º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 847, de 02/12/2021, com redação dada por leis posteriores, no programa n.º 27.01 Apoio ao Esporte, a ação constante do Anexo I.

Art. 2.º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 930, de 21/07/2023, com redação dada pela Lei Municipal n.º 965, de 30/10/2023, no programa n.º 27.01 Apoio ao Esporte, a ação constante do Anexo II.

Art. 3.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espição Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

11.00 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.27011-113 Obras de Infraestrutura Prática Desportiva
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00000 20.000,00

Art. 4.º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações, a serem especificadas no Decreto que concretizar sua abertura.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 067
Data: 13/11/2024

Súmula: Inclui dispositivo na Lei Complementar n.º 063/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1.º - O Art. 23 da Lei Complementar n.º 063, de 13 de março de 2024 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 23 - ..... Parágrafo Único - Na destinação da área ao Município, o loteador poderá entregar imóvel não integrante do loteamento, desde que aceito pelo Município." (NR)

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Programa Finalísticos - Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 27.01 APOIO AO ESPORTE

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao esporte comunitário e estudantil, através de apoio a eventos esportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população a infraestrutura adequada para a prática desportiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Programa Finalísticos - Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 27.01 APOIO AO ESPORTE

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao esporte comunitário e estudantil, através de apoio a eventos esportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população a infraestrutura adequada para a prática desportiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI N.º 1.002
DATA: 13/11/2024

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espição Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1.º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 847, de 02/12/2021, com redação dada por leis posteriores, no programa n.º 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo I.

Art. 2.º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 930, de 21/07/2023, com redação dada pela Lei Municipal n.º 965, de 30/10/2023, no programa n.º 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo II.

Art. 3.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espição Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação:

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.15011-109 Reconstrução de Pontes
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 01073 60.000,00

Art. 4.º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.15011-109 Reconstrução de Pontes
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 01073 60.000,00

Art. 4.º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
ANEXO I
Programa Finalísticos - Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025
Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR
Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paragisno Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Canteiros entre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
ANEXO II
Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2024
Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR
Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paragisno Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Canteiros entre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR N.º 067
Data: 13/11/2024
Súmula: Inclui dispositivo na Lei Complementar n.º 063/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1.º - O Art. 23 da Lei Complementar n.º 063, de 13 de março de 2024 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 23 - ..... Parágrafo Único - Na destinação da área ao Município, o loteador poderá entregar imóvel não integrante do loteamento, desde que aceito pelo Município." (NR)

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Espição Alto do Iguaçu, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 04/12/2024.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br; no site www.espiçaoaltdoiguacu.pr.gov.br, no PNC ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espição Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, n.º 551, fone: (46) 3553-1484.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 511 - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024
O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da Instrução Normativa Snes/ME n.º 67, de 2021, do decreto municipal n.º 098/2021, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES POR MEIO DA DELIBERAÇÃO N.º 078/2022 CEDO/PR.

Data de sessão: 21/11/2024.
Horário de envio de propostas: 14:30.
Link: https://www.marquinhos.pr.gov.br/licitacoes
Critério de Julgamento: menor preço
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do cadastro das propostas e documentos junto ao site https://www.marquinhos.pr.gov.br/licitacoes.

Os interessados em participar da dispensa deverão baixar o edital e anexos junto ao site da Prefeitura Municipal de Marquinhos para ter acesso as informações necessárias para elaboração da proposta. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.marquinhos.pr.gov.br/licitacoes até a data de 21/11/2024 às 14:30.

Marquinhos-PR, 13 de Novembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 511 - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 061/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOPR
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 27 de novembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinhos estado do Paraná em 12 de Novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 511 - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 062/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOPR
CONTRATADA: ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 27 de novembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinhos estado do Paraná em 12 de Novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 511 - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 062/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOPR
CONTRATADA: ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 27 de novembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinhos estado do Paraná em 12 de Novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 511 - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 062/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOPR
CONTRATADA: ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 27 de novembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinhos estado do Paraná em 12 de Novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 511 - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 063/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOPR
CONTRATADA: MACIEL BAPTISTEL - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 27 de novembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinhos estado do Paraná em 12 de Novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 511 - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 064/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOPR
CONTRATADA: RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 27 de novembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinhos estado do Paraná em 12 de Novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 511 - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 065/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOPR
CONTRATADA: MACOS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 27 de novembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinhos estado do Paraná em 12 de Novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 511 - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000, CNPJ: 01.607.627/0001-78
DAS CONFRONTAÇÕES
Art. 3º Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados...

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 2.198, de propriedade de Vitor Gomes e Marcos Giovanni Gomes;
Matrícula nº 2.044 de propriedade de Divonir Luiz Dias, Adir José Dias, Ivone Marques Dias, Ilete do Belém dos Santos Dias, Sueli Aparecida dos Santos Dias, Luiz Alberto dos Santos Dias, Sirlei do Carmo Dias;
Matrícula nº 2.157, de propriedade de Goioxim Insusmos e Cereais Ltda e Dotrasa Silos e Armazéns Gerais Ltda;
Matrícula nº 9.092 de propriedade de Gilmo Tauscher;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula nº 10.104, de propriedade de Mitra Diocesana de Guarapuava/PR;
Matrícula nº 2.157, de propriedade de Goioxim Insusmos e Cereais Ltda e Dotrasa Silos e Armazéns Gerais Ltda;
Matrícula nº 2.198, de propriedade de Vitor Gomes e Marcos Giovanni Gomes;
Matrícula nº 5.099, de propriedade de Osmindo de Oliveira Cortes;
Matrícula nº 2.044 de propriedade de Divonir Luiz Dias, Adir José Dias, Ivone Marques Dias, Ilete do Belém dos Santos Dias, Sueli Aparecida dos Santos Dias, Luiz Alberto dos Santos Dias, Sirlei do Carmo Dias;
Matrícula nº 6.627, de propriedade de Autoposto Cecchin Ltda;
Matrícula nº 10.019, de propriedade de Município de Goioxim/PR;
Matrícula nº 5.812, de propriedade de Dotrasa Silos e Armazéns Gerais Ltda;
Rod. Engº Luiz Douglas de Araújo - PR 364 e Estrada Municipal, de propriedade de Município de Goioxim/PR;



MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000, CNPJ: 01.607.627/0001-78
DOS REQUERENTES
Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Table with 2 columns: NOME, NOME. Rows include ALEX FERNANDES, ANGELA M. DOS S. MARCONDES, ANGELINA DA S. FERNANDES E RODRIGO FERNANDES, JANETE DA R. FERRAZ, LANAHIA R. TAUSCHER E GILMO TAUSCHER, MARIA AP. DOS ANJOS LOURES E VANDERLEI JOSÉ F. LOURES, MARIA FRANCISCA DE S. KIPPER, MARIA L. M. R. ZIMOLONG E EDMUNDO ZIMOLONG, NILSON JOSE DE SOUZA, PORCINA M. ROSA FERRAZ E JORGE MARTINS FERRAZ, VOLMIR JOAO CECCHIN

DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.



MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000, CNPJ: 01.607.627/0001-78
§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, consideram-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Goioxim/PR, 11 de novembro de 2024.

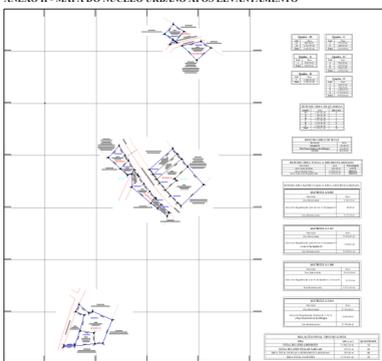
MARI TEREZINHA DA SILVA
81444578904
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000, CNPJ: 01.607.627/0001-78
ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000, CNPJ: 01.607.627/0001-78
ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpbr.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2024-CMPB

A Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 02/2024, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", no dia 21 de novembro de 2024, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Câmara Municipal, na Rua das Hortênsias, 1235, Centro, bem como por solicitação via e-mail - camara@cmpbr.pr.gov.br ou no www.camaraportobarreiro.pr.gov.br. Tendo em vista que a licitação seria realizada no dia 13/11/2024, após solicitação de esclarecimento, que se mostrou pertinente, tornou-se necessário a republicação do edital.

Porto Barreiro, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS ZAMPOLI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpbr.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
INEXIBILIDADE Nº 01/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, com sede Rua das Hortênsias, 1235 - Centro - 85.345-000, Porto Barreiro, Paraná, CNPJ 01.641.655/0001-01 e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12/11/2024 a 12/11/2025.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024.
SIGNATÁRIOS: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO o Sr. José Carlos Zampoli, pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
PRAÇA TRÊS PODERES - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua das Palmeiras, 1254 - Centro - Fone: (46) 3532-1172. Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.camaraqi.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - MUDANÇA DE DATA DE SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/CMQI - Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresas para prestação de serviços especializados em mecânica, bem como para eventual fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva da suspensão, injeção eletrônica, sistemas de arrefecimento, alinhamento, balanceamento e demais reparos dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. O fornecimento das peças e serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do órgão público, devendo ocorrer em unidade na cidade de Quedas do Iguaçu/PR (para evitar gastos ao erário público com o deslocamento dos veículos), conforme demais condições e exigências estabelecidas no edital.

DELIBERAÇÃO: Considerando que o dia 20/11/2024 será feriado nacional (dia da consciência negra), fica modificada a data de recebimento das propostas, abertura das propostas e início da disputa de preços da presente licitação, passando a valer o teor do contido abaixo:

DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES (NOVA DATA):

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09 h do dia 30 de outubro de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:44 h do dia 28 de novembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 h do dia 28 de novembro de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10 h do dia 28 de novembro de 2024.

- LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. ID: 1058811

AUTORIZAÇÃO: Adilson Poleze - Presidente da Câmara de Vereadores

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A e/ou https://camaraqi.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua das Palmeiras, 1254 - Centro, Fone 46) 3532-1172, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 13 de novembro de 2024.

MARCOS VINÍCIUS TOMBINI MUNARO
Pregeiro
ADILSON POLEZE
Presidente da Câmara de Vereadores

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DE SÚMULA
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
Processo nº 123

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 para o fornecimento através do procedimento de CARONA na aquisição de dois veículos tipo ônibus Escolar ORE 2 Transmissão mecânica, para completar a frota de veículos e atender à demanda do Setor de Educação na execução dos serviços de transporte escolar público, pela inviabilidade de competição, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023 ter sido realizado pelo FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Fica contratado com base no artigo 74 Inciso I e Art. 86 §§ 2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15, Localizado à Rodovia MG 238 - s/n, Km 73,5 Sala - Bloco II, Distrito Industrial Norte - Sete Lagoas/MG, Cep 35703-138.
VALOR TOTAL: R\$ 797.000,00 (Setecentos e noventa e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600300120365120220313449052 0600500120365120120353449052 Equipamentos e material permanente.
PRAZO FORNECIMENTO: 260 (duzentos e sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente aos serviços.
OBJETO: Aquisição de dois (02) veículos novos (0 KM), tipo ônibus escolar, para atendimento de transporte escolar para alunos do município de Guaraniaçu.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 13.11.2024.

Ana Rosa Gregório
Presidente

Vanessa Perriolo Gerras
Membro

Fausto Jaques Salvador
Membro

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DE SÚMULA
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
Processo nº 123

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 para o fornecimento através do procedimento de CARONA na aquisição de dois veículos tipo ônibus Escolar ORE 2 Transmissão mecânica, para completar a frota de veículos e atender à demanda do Setor de Educação na execução dos serviços de transporte escolar público, pela inviabilidade de competição, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023 ter sido realizado pelo FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Fica contratado com base no artigo 74 Inciso I e Art. 86 §§ 2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15, Localizado à Rodovia MG 238 - s/n, Km 73,5 Sala - Bloco II, Distrito Industrial Norte - Sete Lagoas/MG, Cep 35703-138.
VALOR TOTAL: R\$ 797.000,00 (Setecentos e noventa e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600300120365120220313449052 0600500120365120120353449052 Equipamentos e material permanente.
PRAZO FORNECIMENTO: 260 (duzentos e sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente aos serviços.
OBJETO: Aquisição de dois (02) veículos novos (0 KM), tipo ônibus escolar, para atendimento de transporte escolar para alunos do município de Guaraniaçu.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 13.11.2024.

Ana Rosa Gregório
Presidente

Vanessa Perriolo Gerras
Membro

Fausto Jaques Salvador
Membro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

DATA: 24/10/24 ABERTURA: 11/11/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E INSUMOS DIVERSOS, COM DESCONTO TABELA SINAPI.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

DATA: 14/10/24 ABERTURA: 06/11/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA COBERTURA DE SEGUROS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 61/2024 - Concorrência Eletrônica nº 11/2024. Contratante: Município de Coronel Vívda, Contratada: BRUSTOLIN CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 04.904.666/0001-25. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a readequação do cronograma de execução da obra, sem alteração de valor e prazo. Faz parte integrante do presente termo, e substitui o anteriormente vigente, a adequação do cronograma de execução, apresentado pela contratada e devidamente aprovado pelo contratante, por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 05 de novembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90068/2024. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/bt-br/. Data da Licitação: 05 de dezembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo e Insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal. Valor máximo estimado: R\$ 55.471,19 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kuppel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br; https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ENTIDADES DE ENSINO MUNICIPALIS, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024-PMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 14/11/2024 até às 08h59min do dia 28/11/2024.
- Data e horário de abertura: 28/11/2024 - das 08h59min às 09h00min.
- Data e horário de início da sessão de disputa: 28/11/2024 - às 09h00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bl.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 13 de novembro de 2024.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 4103958/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ITAIPU BI-NACIONAL E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024-PMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 14/11/2024 até às 08h59min do dia 29/11/2024.
- Data e horário de abertura: 29/11/2024 - das 08h59min às 09h00min.
- Data e horário de início da sessão de disputa: 29/11/2024 - às 09h00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bl.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 13 de novembro de 2024.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

## EDITORIAL

## A vontade de mudança

Na última semana, a equipe do Correio Digital conversou com os prefeitos eleitos nas Eleições 2024, revelando um sentimento comum: a determinação por mudança.

Ambos, ao assumirem a prefeitura pela primeira vez, trazem consigo o frescor de novas ideias e a esperança de transformar o espaço público em benefício da população. Seus planos de governo são marcados pela ousadia de quem acredita no potencial de construir, ao lado de equipes igualmente renovadas, uma nova realidade.

Em contraste, temos a reeleição de Juninho Bolzon, de Saudade do Iguaçu, que venceu em uma candidatura única, representando a continuidade de um trabalho já aprovado pelo eleitorado. Para Bolzon, esse novo mandato é a oportunidade de aperfeiçoar os acertos e revisar áreas que precisam de atenção, com o respaldo de quatro anos de experiência que o fortaleceram na gestão pública.

O desejo de mudança é louvável, mas ele precisa estar enraizado em ações estruturadas

Esse desejo de renovação destaca-se nos discursos de Jaison Mendes, prefeito eleito de Laranjeiras do Sul, e Rafael Moura, de Quedas do Iguaçu.

## FELIZ ANIVERSÁRIO, PODEROSO CHEFINHO!



Neste sábado (16), quem comemora a nova idade é o Sênior Padilha Fagundes. Parabéns, chefe! Que esta data se repita por longos anos e que todos sejam repletos de felicidade, bençãos e dinheiro no bolso. São os votos de toda equipe

Porém, para que o novo ciclo de mandatos seja eficaz, é essencial que o comprometimento demonstrado durante as campanhas e as promessas de planejamento se concretizem em ações reais. O desejo de mudança é louvável, mas ele precisa estar enraizado em ações estruturadas, que vão desde a escolha cuidadosa do secretariado até a execução de projetos que façam a diferença na vida das pessoas.

Desejamos aos prefeitos de nossa região que o mandato de 2025 seja repleto de conquistas e avanços. Que a vontade de transformação seja aliada ao comprometimento e à responsabilidade com o bem-estar da comunidade. Afinal, a verdadeira mudança só acontece quando a força de vontade se traduz em realizações concretas.

## TEMOS VAGA

VENDEDOR(A)

## Requisitos:

- CNH
- Ensino Médio
- Conhecimentos de pacote Office
- Experiência em vendas ou ter perfil comercial

## Atividades:

- Atendimento ao cliente;
- Prospecção e captação de novos clientes;
- Reativação de clientes antigos;
- Vendas de publicidade;
- Telemarketing.

Envie seu currículo para o e-mail: [rh@correiodopovo.com.br](mailto:rh@correiodopovo.com.br) Mais informações: (42) 3635-2944

Correio  
DO POVO DO PARANÁ

## AVISO

Em decorrência do feriado da Proclamação da República (15), esta é a última edição da semana. Retornamos na terça-feira (19)

## EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 11/12/2024, às 08:45 horas (por lance não inferior à avaliação).

2º LEILÃO: 12/12/2024, às 08:45 horas (pelo maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns)).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - . O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

A COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ: 07.122.321/0001-08, COM SEDE NA RUA TAPAJOS, 440, CENTRO, PATO BRANCO/PR, POR INTERMÉDIO DE SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: MARCOS ANTONIO FRANCESCO, BRASILEIRO, BANCÁRIO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE NO 79355003/SESP/PR, INSCRITO NO CPF/MF SOB NO 033.386.339-98, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 686, RUFATTO, CORONEL VIVIDA/PR; E SEU DIRETOR DE MERCADO JOSÉ ANTONIO ZILLI, BRASILEIRO, CAPAZ, CASADO, BANCÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE NO 91155206/SESP/PR, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 526.094.219-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CARLOS TUMELERO, 170, PARQUE DO SOM, PATO BRANCO/PR torna público que venderá através de Leilão Público, realizado pelo leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucepar 09/023-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, no Contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 660335 firmado por EMITENTE DEVEDOR: RENATA PINHEIRO ESSER - FARMACIA LTDA - CNPJ: 10.633.624/0001-08, AV MORRO VERDE, 1250, SALA 01, CENTRO, FOZ DO JORDÃO/PR - CEP: 85.145-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACIAPINHEIROESSER@GMAIL.COM; AVALISTAS: RENATA PINHEIRO ESSER, BRASILEIRA, CASADA, CPF: 114.020.299-50, CNH: 06531015318 - DETRAN/PR, RESIDENTE E DOMICILIADA NO ARROIO INDIOS - O - CENTRO, FOZ DO JORDÃO/PR, CEP: 85.145-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACIAPINHEIROESSER@GMAIL.COM; FELIPE ESSER FISCHER SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, CPF: 083.285.719-00, CNH: 07052728030, DETRAN/PR, RESIDENTE E DOMICILIADA NA LINHA ARROIO INDIOS - O - BAIRRO ARROIO INDIOS, FOZ DO JORDÃO/PR; JANDIR PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, CPF: 555.071.409-44, CNH: 03675354589, DETRAN/PR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA ANIBAL FORQUIN ALVES, S/N, CENTRO, CANDÓI/PR, CEP: 85.140-000; MARIA ANGELITA CARDOSO PINHEIRO, BRASILEIRA, CASADA, CPF: 004.013.799-65, CNH: 02342604605, DETRAN/PR, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA ANIBAL FORQUIN ALVES, S/N, CENTRO CANDÓI/PR, CEP: 85.140-000; GARANTIDOR FIDUCIANTE: THALIA PINHEIRO, BRASILEIRA, CPF: 107.210.049-54, CNH: 06782626765, DETRAN/PR, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZ ALGODOEIRO SN - CENTRO, FOZ DO JORDÃO PR - CEP 85145000.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): "A presente alienação abrange a área de 82.300,00m² do imóvel rural sob matrícula nº 18.321 do 2º Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, constituída de parte integrante e ora destacada do quinhão nº 02, imóvel denominado Algodoeiro ou Alves, no município de Foz do Jordão/PR, com área total de 821.210,00m². LOCALIZAÇÃO: ROD. DR. ANTONIO ANIBELLI - PR-662, NOVO HORIZONTE, FOZ DO JORDÃO -PR. CEP: 85145-000. Área agrícola 6,59 ha, Área de Mata/reserva legal 1,64 ha."

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$641.649,30 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), podendo tal valor ser atualizado até o leilão. Caso não haja licitante, no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R\$326.556,44 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns). O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line.

É assegurado ao devedor(es) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A(s) arrematação(ões) ficará(ão), portanto, condicionada(s) ao não exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciante(s). Correrá por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários etc., despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior, bem como a desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público.

O(s) bem(ns) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontra(m), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante.

O(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que porventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários.

O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

Eventuais regularizações da(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante.

Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária.

As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) bem(ns).

As demais condições obedecerão ao Decreto 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97.

FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contadas a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário)

COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns) nos casos de arrematação, a ser paga pelo arrematante; b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de exercício do direito de preferência, a ser paga pelo devedor; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de acordo a ser paga pelo devedor.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) e e-mail: [contato@simonleiloes.com.br](mailto:contato@simonleiloes.com.br)

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2024.

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO  
Credora Fiduciária

Correio  
DO POVO DO PARANÁ



Filiado a

ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:

Geral: (42) 3635-2944

Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991  
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA  
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício  
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453  
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio  
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim  
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:  
Guaraniaçu (42)3635-2944  
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - [lindomarquedasjc@gmail.com](mailto:lindomarquedasjc@gmail.com)  
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia  
(42)3079-4666 - [www.merconeti.com.br](http://www.merconeti.com.br)

## REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220

Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contidas em anúncios de terceiros.

## ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso  
Anual: R\$ 299,90  
Digital  
Anual: R\$ 108,90  
Mensal: R\$ 9,90  
Impresso + Digital:  
Anual: 349,90  
Mensal: 29,90  
\*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA  
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

## CONTATOS ONLINE

Redação: [redacao@correiodopovo.com.br](mailto:redacao@correiodopovo.com.br)  
Anúncios: [comercial@correiodopovo.com.br](mailto:comercial@correiodopovo.com.br)  
Telemarketing: [telemarketing@correiodopovo.com.br](mailto:telemarketing@correiodopovo.com.br)  
Classificados: [recepcao@correiodopovo.com.br](mailto:recepcao@correiodopovo.com.br)  
Gráfica-serviços: [grafica@correiodopovo.com.br](mailto:grafica@correiodopovo.com.br)  
Publicidade legal: [publicacao@correiodopovo.com.br](mailto:publicacao@correiodopovo.com.br)

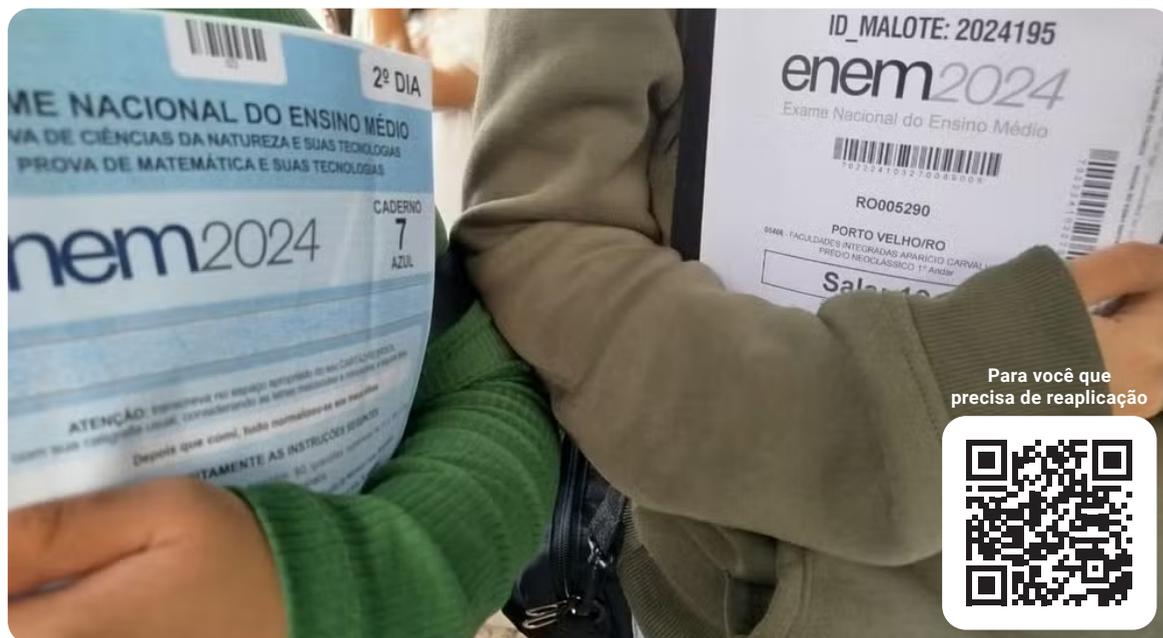
# Amanhã é o último dia para solicitar a reaplicação das provas do Enem 2024

Apenas ausências justificadas com base nos critérios propostos pelo Inep serão consideradas, e a decisão pode ser consultada na própria página do participante

Os candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2024, que não puderam comparecer a um ou ambos os dias de prova devido a problemas logísticos ou a doenças especificadas no edital, têm até às 23h59 de amanhã (15), para solicitar uma reaplicação. As novas provas estão marcadas para os dias 10 e 11 de dezembro, exclusivamente para aqueles que tenham seus pedidos aprovados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que coordena o exame.

## Comprovantes

O processo de pedido de reaplicação exige que o candidato envie documentos que comprovem o motivo da ausência. O envio não garante automaticamente o direito à nova prova, sendo necessário que o Inep avalie e aprove o pedido com base nas evidências apresentadas. Para realizar a solicitação, é necessário acessar a página do participante e anexar os documentos exigidos.



Pexels

As vagas serão distribuídas entre as Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) das zonas urbanas e rurais

## Casos de reaplicação

Entre as razões aceitas para reaplicação estão doenças como covid-19, sarampo, tuberculose, varicela e outras ocorrências no edital, além de falhas logísticas como desastres naturais, problemas de infraestrutura não locais de prova ou falhas na iluminação devido à falta de energia. Ape-

nas ausências justificadas com base nos critérios propostos pelo Inep serão consideradas, e a decisão pode ser consultada na própria página do participante.

## Mesma estrutura

As provas de reaplicação terão a mesma estrutura do exame regular, com 180 questões distribuídas entre as áreas de

linguagens, ciências humanas, ciências da natureza e matemática. No entanto, o conteúdo será diferente para garantir a igualdade de condições entre os participantes.

O resultado para quem participar da reaplicação será divulgado junto às provas regulares, no dia 13 de janeiro de 2025.

Para você que precisa de reaplicação



## UFFS: especialização em Educação do Campo divulga edital para seleção

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) - Campus Laranjeiras do Sul divulgou o edital N° 648/GR/UFFS/2024, que regulamenta o processo de seleção de candidatos para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Fundamentos e Práticas em Educação do Campo - Programa Escola da Terra/PR (EPET/UFFS) - Segunda Edição, com início previsto para março de 2025.

## Propósito

O curso é voltado para profissionais com diploma de ensino superior que atuam como educadores em escolas públicas do campo da educação básica do Paraná, com prioridade para egressos do Programa de Formação Continuada Escola da Terra. Serão ofertadas 60 vagas, distribuídas em duas turmas de 30 alunos cada.

O objetivo do curso é promover a melhoria das condições da aprendizagem e da permanência dos educandos do campo em diferentes comunidades rurais, por meio do apoio à formação de professores

e do fortalecimento da escola como espaço de vivência social e cultural.

## Como funciona

Com uma proposta de alternância pedagógica, o curso inclui cinco etapas presenciais, com início das aulas em março de 2025. Cada etapa, denominada Tempo Universidade, será realizada na UFFS - Campus Laranjeiras do Sul e terá uma carga horária de 30 horas. Informações sobre a carga horária, o corpo docente e o calendário do curso estarão disponíveis na página do curso no site da UFFS.

## Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, entre 11 de novembro de 2024 e 17 de janeiro de 2025, por meio do formulário eletrônico. O candidato deve anexar ao formulário de inscrição os documentos exigidos no edital, incluindo a Carta de Intenção, que deve ser elaborada conforme o modelo disponível no Anexo I, na página do curso.

## EDITAIS

### AVISO DE COBRANÇA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Sumula Normativa N° 28, de 30/11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9656/98 publicada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CONTRATANTE	
CPF	023.016.209-XX
Nº CONTRATO	1046349-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	
2857279	R\$ 267,98
2876727	R\$ 267,98
2900817	R\$ 267,98
TÍTULOS VENCIDOS	
DIAS EM ABERTO	69
VALOR NOMINAL	R\$ 803,94
VALOR ATUALIZADO	R\$ 830,46
CONTRATANTE	
CPF	023.016.209-XX
Nº CONTRATO	1046357-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	
2830690	R\$ 331,07
2857280	R\$ 331,07
2900818	R\$ 331,07
2876728	R\$ 331,07
TÍTULOS VENCIDOS	
DIAS EM ABERTO	100
VALOR NOMINAL	R\$ 1.324,28
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.374,52

**LEILÕES JUDICIAIS EM Laranjeiras do Sul/PR - 1º Leilão:** Somente na modalidade eletrônica, no dia 02/12/2024 às 08:30h, (com lances a partir da avaliação); 2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 09/12/2024 às 08:30h, (peça melhor oferta desde que não seja viável). LOCAL DO LEILÃO ONLINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica. LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucapir 090234, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, 8% (oito por cento) do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de transação, após designada arrematação e publicadas os editais ou de pagamento da dívida, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento, a ser pago pelo executado; de adjudicação, será de 2% (dois por cento) do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente. Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), corajuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 859 da Lei 13.105/2015, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 859 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. - Juizado Especial Cível - Autos 0003355-15.2019.8.16.0104 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: PAVICER TRANSPORTES RODoviários e executado(s): LIZANE DEVENIS - GLOBAL SUL INFORMÁTICA. BEM(S): Laranjeiras do Sul/PR: imóvel urbano, terreno com 390,00m², constituído pelo lote K, desmembrado da unificação dos lotes 01 a 13 da quadra nº 01, no Loteamento Acquaville 01, Laranjeiras do Sul, confronta com a Rua Santa Catarina, com os limites e confrontações descritos na matrícula 34.877 do CRI de Laranjeiras do Sul. O imóvel conta com uma construção de dois pavimentos, uma edícula, tudo em alvenaria, totalizando aproximadamente 330m² (trezentos e trinta metros quadrados). AVALIAÇÃO: R\$ 1.300.000,00 em 21/11/2023. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.351.090,82 em 01/10/2024. Divisor: R\$ 1.209,52 - em 05/02/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos da exequente. Onus: Os que constarem nos autos. **RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES:** Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

## Coluna Espírita

\*Por Manoel Ataídes

\*Sociedade espírita amor e conhecimento. Guaraniçu - PR

## Educação cristã

Passeando o olhar por sobre as sociedades terrestres, somos inclinados a estacar em observações profundas, ao percebermos os rumos por onde se encaminha a criatura nos graves momentos atuais. É que se tem atentado bem pouco para o fenômeno da educação, que, entendemos com os Guias da humanidade, é a grande esquecida no concerto das realidades sociais e morais do orbe.

Relegam-se as crianças e os moços a extremo abandono, quando os não cernam objetivando incutir nos tenros corações a peçonha infeliz de maus hábitos e má orientação, verdadeiro descalabro que o tempo cobrará devidamente.

Ouvimos, por entre preocupações e esperanças, expressões paternas ou pensamentos maternos que não ocultam o quanto o gládio da ignorância lhes abre fendas no coração, para a própria desdita, sentenciando nestes termos: "... é muito pequeno; ainda não me compreenderá!"

"... quando crescer, então, dar-me-á ao trabalho de educá-lo!"

"Quero dar liberdade aos meus filhos. Se não desejarem a diretriz religiosa, esperarei que cresçam, a fim de escolhê-la ou não."

"Não podemos impor aos nossos filhos o que temos por nossa fé; deixamo-los livres."

Não poderemos encontrar, então, maiores equívocos do que os que se apresentam nestas afirmações.

Os pais, responsáveis pelo coração infantil, deverão guardar no escritório da enobrecida confiança divina, as jóias de Deus em suas mãos, que são as crianças, polindo-as, fazendo-as luzentes, para que se convertam em mensagens de renovação e crescimento para o progresso social.

Por mais se façam irresponsáveis os pais, não deixarão de ter responsabilidades com os filhos de Deus, colocados no seu regaço. Por mais sofismem, ocultando omissão e negligência, não se furta ao impositivo da consciência, que lhes dirá, nas noites insones, que ninguém desmerece o Patrimônio Divino sem sofrer os danos daí decorrentes. É hora, portanto, de educar para a vida!

Inumeráveis Espíritos que têm sido preparados, por meio de acurada programática, nos Círculos Espirituais, chegam ao mudo portadores de abençoadas e graves responsabilidades. Não resta dúvida de que, ao lado de tais missionários do progresso, perfilam muitos outros companheiros que se destinam aos setores provacionais da Terra, estagiando entre expiações dolorosas e resarcidoras, a fim de galgarem o degrau que lhes cabe nos proscênios da Imortalidade. Todos, porém, trazem os compromissos que a nobre educação ajudará para que sejam cumpridos.

Quantos têm logrado seu desiderato, engolfados na loucura desses dias?

Quantos se terão liberado dos difíceis débitos, consumados nos idos tempos da ignorância, diante dos desatinos desafiadores e atormentantes da atualidade?

Qual o número das almas que se têm conquistado a si mesmas, vitoriando sobre as nefárias engrenagens do homem velho?

O homem ainda tem sido lobo do próprio homem, como afirmava velho pensamento latino.

A escravidão viciosa prossegue, marcando com mazelas e chagas o corpo e alma dos caminantes do planeta.

O egoísmo avança, destemido...